

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

FL 02

MENSAGEM Nº 074/2.008.

Ibiúna, 04 de agosto de 2008.

SENHOR PRESIDENTE:

*- LEIA-SE EM SESSÃO
- COPIAS AOS EDIS
- AS COMISSÕES
IBIÚNA, 11/08/2008
Valdecir Frioli*

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 073, desta data, que tem por objetivo alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº 1253, de 26 de março de 2007.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 493/2008
Recebido em 05 de 08 de 2008
Prazo vence em _____ de _____ de _____
Recebido por _____

Handwritten signature
Secretaria Administrativa
Recebido: 05/08/2008
4:30H





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

493/2008

11/03

PROJETO DE LEI Nº 074.
DE 04 DE AGOSTO DE 2008.

APROVADO “Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA Municipal nº 1253, de 26 de março de 2007.”
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 26 DE AGOSTO DE 2008

PRESIDENTE

Valdemir F. J. J. J.

1º SECRETÁRIO

F. J. J.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da
Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna
aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

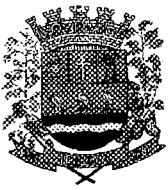
Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal n.º 1253, de 26 de
março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica denominada como “RUA NOSSA SENHORA
DE FÁTIMA”, a Rua sem saída localizada no Bairro Sorocamirim, que tem seu
início na Estrada que vai até o Bairro Campininha, conhecida como Rua
Mariano, com extensão aproximadamente de 500 (quinhentos) metros, conforme
croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE
AGOSTO DE 2008.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

F/04

**LEI Nº 1253.
DE 26 DE MARÇO DE 2007.**

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Sorocamirim”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como **“RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA”**, a Rua sem saída localizada no Bairro Sorocamirim, que tem seu início na Estrada que vai até o Bº Campininha, conhecida como Rua Mariano, com extensão aproximadamente de 230 (duzentos e trinta) metros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO 2007.**

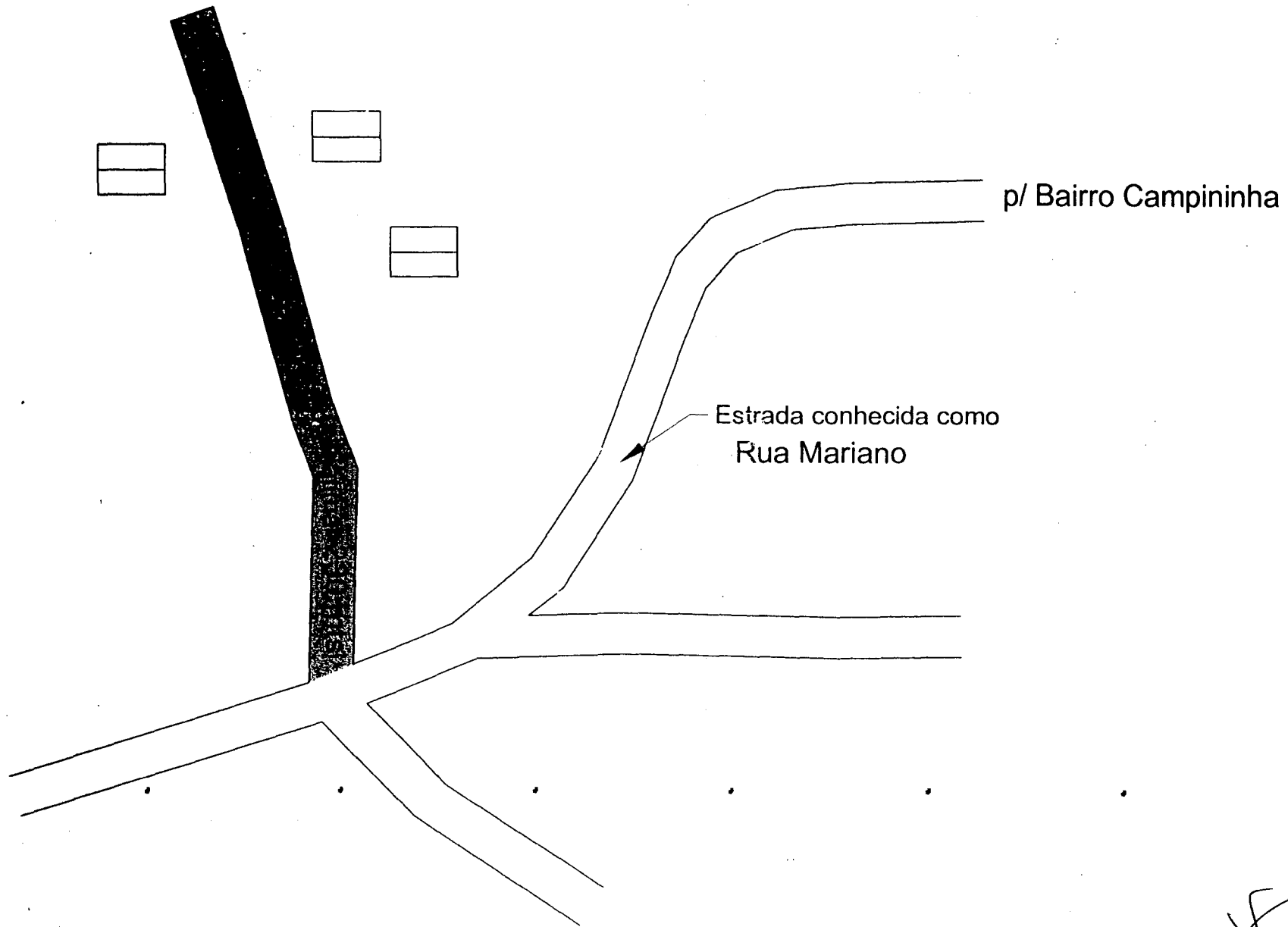
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 26 de março de 2007.

BENEDITO ATUI
Secretário da Administração

BAIRRO SOROCAMIRIM



[Handwritten signature]
11/15



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tayares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 493/2008 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 05 de agosto de 2008, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 12 de agosto de 2008, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 493/2008 encontra-se à disposição das comissões para exarar parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 13 de agosto de 2008.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 493/2008

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 05 de agosto de 2008 o Projeto de Lei nº. 493/2008 que “Dispõe sobre a alteração do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1253, de 26 de março de 2007.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de alterar a extensão de rua já denominada no Bairro do Sorocamirim, passando a ser de 500 (quinhentos) metros a extensão que é o correto, onde anteriormente constou como sendo uma distância de 230 (duzentos e trinta) metros, não alterando o mérito da proposição.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.


A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a correção na distância da rua com a metragem certa visa possibilitar a colocação de serviços públicos como energia elétrica, telefone, etc.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,

EM 19 DE AGOSTO DE 2008.


FERNANDO VIEIRA BRANCO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


DONIZETI LUZ CAMARGO

VICE-PRESIDENTE


JAIR ALVES DA SILVA

MEMBRO


CHARLES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


JOSE LUIZ GONÇALVES DE SOUZA

VICE PRESIDENTE


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA

MEMBRO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer conjunto – Projeto de Lei nº. 493/2008 – fls. 02


JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS


CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE


LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 493/2008 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária de 19 de agosto de 2008.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 493/2008 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 26 de agosto futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 p. passado.

Ibiúna, 20 de agosto de 2008.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 477/2008

“Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 1253, de 26 de março de 2007.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1253, de 26 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º – Fica denominada como “**RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**”, a Rua sem saída localizada no Bairro Sorocamirim, que tem seu início na Estrada que vai até o Bairro Campininha, conhecida como Rua Mariano, com extensão aproximadamente de 500 (quinhentos) metros, conforme croqui anexo.”

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2008.


VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE


FERNANDO VIEIRA BRANCO
1º SECRETÁRIO


DONIZETI LUZ CAMARGO
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 399/2008

Ibiúna, 27 de agosto de 2008.

SENHOR PREFEITO:

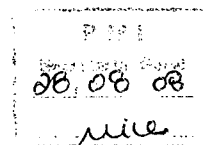
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 477/2008**, referente ao Projeto de Lei nº. 074, nesta Casa tramitou com o nº. 493/2008, que “Dispõe sobre a alteração do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1253, de 26 de março de 2007.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 26 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdecir Frioli
VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 493/2008 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 26 de agosto de 2008, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 493/2008 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 477/2008, encaminhado através do Ofício GPC nº. 399/2008 da presente data.

Ibiúna, 27 de agosto de 2008.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo